

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 077/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ó SESMA/PMB E A SR.ª. YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA E SR.ª MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ó SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e a Sr.ª. **YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2.198.360, 2ª via PC/CE e CPF nº 398.329.962-87, residente e domiciliada no Conj. Res. Cristal Ville, Rua Cristal, nº 34, Bairro de Val-de-caes, Belém/PA, CEP: 66640-590 e a Sr.ª. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO**, brasileira, portadora do RG nº 1.780.095, 3ª via PC/CE e CPF nº 424.745.582-68, residente e domiciliada na Rua Domingos Marreiros, nº 645.300, Bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP: 66055-210, denominada doravante como **LOCADORAS**, firmam o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 077/2015, protocolo 1432355/2014**, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Ó DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA Ó DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir dia **14/04/2018**, com término previsto para **14/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA Ó DO VALOR

O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA Ó DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações:

Função Programática/Atividade: **2.17.22.10.301.0001.2004**

Fonte: **0114008001**

Elemento: **33.90.36**

CLÁUSULA QUINTA 6 DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SEXTA 6 DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 14 de abril de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA
LOCADORA

MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____

RG:

2- _____

RG: